

# **DOCUMENTAÇÃO**

**DENTEMED**

**EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ: 07.897.039/0001-00**

**PE 004/2025**

**PORCESSO ADMIN:**

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>51.381.910/0001-00</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>11/07/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LARC INVEST</b>  |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CONSUL ROBERT LEVY</b>   | NÚMERO<br><b>474</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA A</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>30.350-710</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO BENTO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                | UF<br><b>MG</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOCURY1971@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(31) 9105-5435/ (31) 3234-1677</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/07/2023</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 13:35:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10 CPF/CNPJ: 07.897.039/0001-00  
NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
NOME FANTASIA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz  
DATA INSCRIÇÃO: 02/06/2006 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 02/06/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: BETANIA  
LOGRADOURO: RUA - ANTONIO GRAVATA  
NUMERO: 136  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LETRA A

EMITIDO EM

10/02/2025 16:40:50

| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  |                              |                                    |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><b>Negativa</b>  |                              | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>12/02/2025 |
|  |                              | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>13/05/2025 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  |                              |                                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10  | CNPJ/CPF: 07.897.039/0001-00 | SITUAÇÃO: Ativo                    |
| LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA  |                              | NÚMERO: 136                        |
| COMPLEMENTO: LT A,   | BAIRRO: BETANIA              | CEP: 30570040                      |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE    | UF: MG                             |
| <p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p> |                              |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA                | DESCRIÇÃO                          |
|  |                              |                                    |
| <p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>   |                              |                                    |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000846317026  |                              |                                    |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.897.039/0001-00  
Certidão n°: 86779181/2024  
Expedição: 17/12/2024, às 11:28:12  
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.897.039/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2025 13:36:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **07.897.039/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
REGISTRO..... : MG-092218/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.715.076-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/12/2024 as 13:52:32.

Válido até: 20/03/2025.

Código de Controle: 361271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/092.371-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120752089-1, CNPJ 07.897.039/0001-00, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 136, A, BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255000337872 e o código de segurança cZ1E. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



### Certidão Específica

| Ato/Evento   | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|--|----------------|--------------|-----------------|
| CONTRATO   | 22/03/2006     | 31207520891  | 15/03/2006      |
| ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO   | 22/03/2006     | 3517913      | 15/03/2006      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>RE-RATIFICACAO  | 16/05/2006     | 3537764      | 24/04/2006      |
| ENQUADRAMENTO DE EPP   | 09/05/2008     | 3924109      | 01/07/2007      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   | 25/01/2010     | 4284102      | 18/07/2009      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)         | 15/03/2013     | 5019660      | 08/02/2013      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                        | 31/07/2014     | 5346263      | 01/07/2014      |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL         | 01/06/2016     | 5762205      | 02/05/2016      |
| DESENQUADRAMENTO DE EPP  | 03/08/2016     | 5809414      | 20/07/2016      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 08/08/2016     | 5812442      | 20/07/2016      |
| ALTERACAO<br>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   | 11/05/2017     | 6274995      | 01/02/2017      |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL      | 11/09/2017     | 6329956      | 03/05/2017      |

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255000337872 e o código de segurança cZ1E. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



### Certidão Específica

| Ato/Evento   | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|--|----------------|--------------|-----------------|
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   | 14/05/2018     | 6854918      | 10/12/2017      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS<br>(PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  | 14/08/2020     | 7963918      | 01/07/2020      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  | 11/12/2020     | 8134854      | 21/11/2020      |
| ALTERACAO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  | 20/07/2023     | 10667244     | 30/06/2023      |
| ALTERACAO<br>CESSAO DE COTAS<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME<br>EMPRESARIAL)<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 05/10/2023     | 10902898     | 20/07/2023      |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   | 26/04/2024     | 11663155     | 11/04/2024      |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## **Certidão Específica**

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2025.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255000337872 e o código de segurança cZ1E. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:17 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **BEED.CE16.CCD7.4C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Termo de Abertura

|  |                |                      |                    |
|--|----------------|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial:                            |                | DADOS DA EMPRESA     |                    |
| DENTEEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA    |                |                      |                    |
| NIRE:  | 3120752089-1   | CNPJ:                | 07.897.039/0001-00 |
| Nome Anterior:                               |                | NIRE Anterior:       |                    |
| Município:                                   | BELO HORIZONTE | UF:                  | MINAS GERAIS       |
| Inscrição Estadual:                          | 0010059210010  | Inscrição Municipal: | 0203188/001-7      |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 22/03/2006     |                      |                    |

|                  |        |                        |            |
|------------------|--------|------------------------|------------|
| DADOS DO LIVRO   |        |                        |            |
| Finalidade:      | DIARIO | Quantidade de páginas: | 273        |
| Número de ordem: | 21     | Data Assinatura:       | 29/04/2024 |

|                |                                 |               |               |
|----------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| ASSINANTE(S)   |                                 |               |               |
| CPF            | Nome                            | Função        | CRC           |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | Administrador |               |
| 012.715.076-50 | ALEXANDER AMARAL ANDRADE        | Contador      | MG 092218/O-9 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DENTEEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00

Período: 01/12/2023 - 31/12/2023

Régua: 0363

Número Livro: 0021

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta                          | Saldo Anterior | Débito        | Crédito       | Saldo Atual   |
|--------|---------------|---|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                       | 28.712.368,900 | 12.028.167,59 | 31.306.463,93 | 9.434.072,460 |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                            | 31.306.463,93  | 5.000.000,00  | 31.306.463,93 | 9.434.072,460 |
| 3      | 1.1.1         | CAIXA                                       | 31.306.463,93  | 5.000.000,00  | 31.306.463,93 | 9.434.072,460 |
| 4      | 1.1.1.01      | FUNDO FIO DE CAIXA                          | 2.074.230,19C  | 5.883.274,82  | 3.808.544,63  | 2.000,000     |
| 5      | 1.1.1.01.002  |   |                | 5.883.274,82  | 3.808.544,63  | 2.000,000     |
| 6      | 1.1.1.01.002  | BANCO CORTA MOVIMENTO                       | 176.076,63D    | 6.954,85      | 138.087,94    | 44.943,540    |
| 7      | 1.1.1.01.002  | BANCO DO BRASIL                             | 46.440,71D     | 0,00          | 45.667,75     | 772,960       |
| 8      | 1.1.1.01.002  | BANCO ITAU                                  | 7.939,76D      | 6.954,85      | 0,00          | 14.094,610    |
| 9      | 1.1.1.01.002  | BANCO BRASCO                                | 30.000,00D     | 0,00          | 16.127,07     | 13.872,930    |
| 10     | 1.1.1.01.002  | BANCO SANTANDER                             | 92.690,37D     | 0,00          | 16.279,11     | 16.399,540    |
| 11     | 1.1.1.01.002  |   |                | 0,00          | 0,00          | 0,000         |
| 12     | 1.1.1.01.002  | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS IMEDIATA    | 828.285,42D    | 0,00          | 16.388,02     | 811.897,400   |
| 13     | 1.1.1.01.002  | BANCO SANTANDER                             | 828.285,42D    | 0,00          | 16.388,02     | 811.897,400   |
| 14     | 1.1.2         | CLIENTES                                    | 5.361.242,89D  | 4.518.668,69  | 5.771.353,99  | 4.108.537,590 |
| 15     | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER                        | 5.361.242,89D  | 4.518.668,69  | 5.771.353,99  | 4.108.537,590 |
| 16     | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                           | 5.361.242,89D  | 4.518.668,69  | 5.771.353,99  | 4.108.537,590 |
| 17     | 1.1.3         | OUTROS CREDITOS                             | 1.846.053,11D  | 505.066,26    | 528.275,87    | 1.816.812,000 |
| 18     | 1.1.3.05      | ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES                | 1.700.000,00D  | 0,00          | 0,00          | 1.700.000,000 |
| 19     | 1.1.3.05.001  | FORNECEDORES INTERNACIONAIS                 | 1.700.000,00D  | 0,00          | 0,00          | 1.700.000,000 |
| 20     | 1.1.3.06      | ADIANTEMENTO A EMPREGADOS                   | 19.484,62D     | 0,00          | 19.484,62     | 0,000         |
| 21     | 1.1.3.06.002  | ADIANTEMENTO DE 1º SALARIO                  | 19.484,62D     | 0,00          | 19.484,62     | 0,000         |
| 22     | 1.1.3.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR              | 120.568,90D    | 505.066,26    | 508.791,25    | 116.843,500   |
| 23     | 1.1.3.08.001  | CURP  | 120.568,90D    | 505.066,26    | 508.791,25    | 116.843,500   |
| 24     | 1.1.3.08.001  | ICMS A RECUPERAR                            | 120.568,90D    | 505.066,26    | 508.791,25    | 116.843,500   |
| 25     | 1.1.3.08.001  | IRRF A RECUPERAR                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,000         |
| 26     | 1.1.3.08.010  | INSS A COMPENSAR                            | 0,00           | 158,92        | 358,92        | 0,000         |
| 27     | 1.1.5         | ESTOQUE                                     | 22.581.063,24D | 1.114.202,87  | 21.045.754,31 | 2.649.511,900 |
| 28     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS             | 22.581.063,24D | 1.114.202,87  | 21.045.754,31 | 2.649.511,900 |
| 29     | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | 4.833.662,51D  | 2.216.196,86  | 2.649.511,900 | 2.649.511,900 |
| 30     | 1.1.5.01.002  | MATERIA-PRIMA                               | 17.747.400,73D | 1.082.156,72  | 18.879.557,45 | 0,000         |
| 31     | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                        | 377,70D        | 0,00          | 59,17         | 318,530       |
| 32     | 1.2.4         | IMOBILIZADO                                 | 377,70D        | 0,00          | 59,17         | 318,530       |
| 33     | 1.2.4.01      | INSTALAÇÕES                                 | 27.682,75D     | 0,00          | 0,00          | 27.682,750    |
| 34     | 1.2.4.01.001  | MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 9.166,00D      | 0,00          | 0,00          | 9.166,000     |
| 35     | 1.2.4.01.001  | MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 9.166,00D      | 0,00          | 0,00          | 9.166,000     |
| 36     | 1.2.4.01.001  | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS        | 39.294,00D     | 0,00          | 0,00          | 39.294,000    |
| 37     | 1.2.4.01.001  | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                     | 39.294,00D     | 0,00          | 0,00          | 39.294,000    |
| 38     | 1.2.4.05      | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                 | 14.011,17D     | 0,00          | 0,00          | 14.011,170    |
| 39     | 1.2.4.05.001  | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL    | 89.776,22C     | 0,00          | 59,17         | 89.835,39C    |
| 40     | 1.2.4.05.001  | (-) DEPRECIACÕES INSTALAÇÕES                | 27.682,75C     | 0,00          | 0,00          | 27.682,75C    |
| 41     | 1.2.4.05.001  | (-) DEPRECIACÕES MÓVEIS                     | 89.776,22C     | 0,00          | 59,17         | 89.835,39C    |
| 42     | 1.2.4.05.001  | (-) DEPRECIACÕES MÁQUINAS, EQUIP. FER       | 89.776,22C     | 0,00          | 59,17         | 89.835,39C    |
| 43     | 1.2.4.05.001  | (-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMÁTICA         | 14.011,17C     | 0,00          | 0,00          | 14.011,17C    |
| 44     | 2             | PASSIVO                                     | 6.784.758,36C  | 6.929.928,62  | 8.579.242,72  | 9.434.072,46C |
| 45     | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                          | 1.544.416,01C  | 2.745.572,14  | 2.359.739,76  | 1.162.583,63C |
| 46     | 2.1.1         | FORNecedores                                | 1.001.392,81C  | 1.560.084,74  | 1.120.272,96  | 561.581,03C   |
| 47     | 2.1.1.01      | FORNecedores DIVERSOS                       | 1.001.392,81C  | 1.560.084,74  | 1.120.272,96  | 561.581,03C   |
| 48     | 2.1.1.01.001  | FORNecedores DIVERSOS                       | 1.001.392,81C  | 1.560.084,74  | 1.120.272,96  | 561.581,03C   |
| 49     | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                      | 431.590,02C    | 885.419,41    | 954.545,23    | 500.315,84C   |
| 50     | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER         | 431.590,02C    | 885.419,41    | 954.545,23    | 500.315,84C   |
| 51     | 2.1.4.01.001  | IRPJ A RECOLHER                             | 90.597,19C     | 129.596,84    | 183.326,03    | 144.126,86C   |
| 52     | 2.1.4.01.002  | IRMS A RECOLHER                             | 146.694,70C    | 546.848,70    | 544.927,32    | 144.673,12C   |
| 53     | 2.1.4.01.006  | IMPUESTO DE RENDA A RECOLHER                | 58.102,60C     | 71.790,08     | 70.885,79     | 57.199,22C    |
| 54     | 2.1.4.01.007  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER              | 34.158,24C     | 34.158,24     | 38.276,28C    | 38.276,28C    |
| 55     | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                             | 48.46C         | 48,46         | 1.341,61      | 1.341,61C     |
| 56     | 2.1.4.01.009  | PIS A RECOLHER                              | 18.133,45C     | 18.133,45     | 20.699,29     | 20.699,29C    |
| 57     | 2.1.4.01.010  | COPAS A RECOLHER                            | 84.523,58C     | 84.523,58     | 95.119,39     | 94.388,50C    |
| 58     | 2.1.4.01.011  | COF A RECOLHER                              | 39,98C         | 39,98         | 97,00         | 97,00C        |
| 59     | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA     | 111.433,18C    | 206.067,99    | 284.921,57    | 100.806,76C   |
| 60     | 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                    | 83.694,82C     | 163.258,07    | 159.883,25    | 79.920,00C    |
| 61     | 2.1.5.01.001  | SALÁRIOS E OBRIGACÕES A PAGAR               | 83.694,82C     | 163.258,07    | 159.883,25    | 79.920,00C    |
| 62     | 2.1.5.01.002  | PRO-LABORE A PAGAR                          | 0,00           | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,000         |
| 63     | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                          | 27.738,36C     | 41.809,92     | 33.017,79     | 20.886,76C    |
| 64     | 2.1.5.02.001  | INSS A RECOLHER                             | 27.738,36C     | 41.809,92     | 33.017,79     | 20.886,76C    |

Sistema licenciado para CDTI CONTABILIDADE E ACESSÓRIA TRIBUTARIA ENELL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |               | Página: 1263                            |  |               |               |                |
|---|---------------|---|--|---------------|---------------|----------------|
| C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00                      |               | Número livro: 0921                      |  |               |               |                |
| Período: 01/12/2023 - 31/12/2023                  |               |   |  |               |               |                |
| BALANÇETE   |               |   |  |               |               |                |
| Código  | Classificação | Descrição da conta                      | Saldo Anterior                           | Debitado      | Crédito       | Saldo Atual    |
| 378   | 3.1.2.04.015  | DESPESAS FIXAS                          | 75.565,97D                               | 253,36        | 76.319,33     | 0,00           |
| 402   | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS          | 27.495.556,97C                           | 39.992.762,19 | 12.497.211,22 | 0,00           |
| 403   | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                   | 27.495.556,97C                           | 39.992.762,19 | 12.497.211,22 | 0,00           |
| 404   | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS      | 36.259.303,16C                           | 39.013.000,25 | 3.753.697,09  | 0,00           |
| 405   | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS   | 36.259.303,16C                           | 39.013.000,25 | 3.753.697,09  | 0,00           |
| 406   | 4.1.1.01.001  | VENDA DE PRODUTOS                       | 32.755.505,99C                           | 36.139.611,08 | 3.384.105,10  | 0,00           |
| 407   | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS                    | 2.503.797,29C                            | 2.873.389,17  | 369.591,91    | 0,00           |
| 412   | 4.1.2         | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA           | 7.763.276,04                             | 979.745,04    | 8.743.021,08  | 0,00           |
| 415   | 4.1.2.01      | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES           | 2.061.886,43D                            | 27.145,42     | 2.089.031,85  | 0,00           |
| 416   | 4.1.2.01.001  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS      | 1.076.688,78D                            | 13.795,42     | 1.090.484,20  | 0,00           |
| 417   | 4.1.2.01.003  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS   | 1.252.197,65D                            | 13.400,00     | 1.265.597,65  | 0,00           |
| 425   | 4.1.2.02      | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS    | 5.701.865,76D                            | 952.616,62    | 6.654.482,38  | 0,00           |
| 426   | 4.1.2.02.001  | (-) IPI                                 | 1.666.874,10D                            | 183.376,03    | 1.850.250,13  | 0,00           |
| 427   | 4.1.2.02.002  | (-) ICMS                                | 604.576,31D                              | 399.274,60    | 1.003.850,91  | 0,00           |
| 428   | 4.1.2.02.003  | (-) ICMS-ST - CREDITO PRESUMIDO         | 1.332.381,69D                            | 144.673,32    | 1.477.055,01  | 0,00           |
| 429   | 4.1.2.02.005  | (-) COFINS                              | 1.097.933,66D                            | 135.418,67    | 1.233.352,33  | 0,00           |
| 429   | 4.1.2.02.006  | (-) PIS                                 | 193.932,24D                              | 20.609,20     | 214.541,44    | 0,00           |
| 477   | 4.1.2.03.006  | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                 | 341.327,80D                              | 38.278,28     | 379.606,08    | 0,00           |
| 478   | 4.1.2.03.007  | (-) IMPOSTO DE RENDA                    | 608.088,51D                              | 70.885,70     | 678.974,21    | 0,00           |
| 460   | 5             | CONTAS DE APURAÇÃO                      | 0,00                                     | 39.032.600,13 | 39.032.600,13 | 0,00           |
| 461   | 5.1           | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00                                     | 39.032.600,13 | 39.032.600,13 | 0,00           |
| 471   | 5.1.4         | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 0,00                                     | 39.032.600,13 | 39.032.600,13 | 0,00           |
| 473   | 5.1.4.001     | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 0,00                                     | 39.032.600,13 | 39.032.600,13 | 0,00           |
| RESUMO DO BALANÇETE                               |               |   |  |               |               |                |
| ATIVO   |               |   | 28.712.388,80D                           | 12.028.107,59 | 31.306.463,93 | 9.434.072,46D  |
| PASSIVO   |               |   | 6.784.238,36C                            | 6.928.928,62  | 9.579.242,72  | 9.434.072,46C  |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS          |               |   | 5.567.940,53D                            | 21.506.877,07 | 27.073.817,60 | 0,00           |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                    |               |   | 27.495.556,97C                           | 39.992.762,19 | 12.497.211,22 | 0,00           |
| CONTAS DE APURAÇÃO                                |               |   | 0,00                                     | 39.032.600,13 | 39.032.600,13 | 0,00           |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                |               |   | 5.240.342,35C                            | 3.609.751,48  | 6.610.897,96  | 8.271.488,83C  |
| CONTAS DEVEDORAS                                  |               |   | 34.280.309,33D                           | 72.566.644,79 | 97.412.881,66 | 9.434.072,46D  |
| CONTAS CREDORAS                                   |               |   | 39.530.651,68C                           | 56.532.442,29 | 28.712.351,90 | 17.795.561,29C |
| RESULTADO DO MÊS                                  |               |   | 0,00                                     | 0,00          | -5.567.940,53 | 21.927.610,40D |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                            |               |   | 0,00                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
|   |               |   | ALEXANDER AMARAL ANDRADE                 |               |               |                |
|   |               |   | ADMINISTRADOR                            |               |               |                |
|   |               |   | Res. no CRC - NG sob o No. NG.092218/C-9 |               |               |                |
|   |               |   | CPF: 012.715.1076-50                     |               |               |                |

| Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |               | Página: 1262                             |                |               |               |               |
|---|---------------|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00                      |               | Número livro: 0921                       |                |               |               |               |
| Período: 01/12/2023 - 31/12/2023                  |               |  |                |               |               |               |
| BALANÇETE   |               |  |                |               |               |               |
| Código  | Classificação | Descrição da conta                       | Saldo Anterior | Debitado      | Crédito       | Saldo Atual   |
| 192   | 2.15.02.002   | FÓTS A RECEBER                           | 2.162,97C      | 2.587,90      | 4.894,15      | 4.499,22C     |
| 193   | 2.15.03       | PROVISORES                               | 0,00           | 90.026,57     | 90.026,57     | 0,00          |
| 194   | 2.15.03.001   | PROVISORES PARA FÉRIAS                   | 0,00           | 36.724,77     | 36.724,77     | 0,00          |
| 195   | 2.15.03.002   | PROVISORES PARA 13º SALÁRIO              | 0,00           | 39.299,27     | 39.299,27     | 0,00          |
| 196   | 2.15.03.003   | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 0,00           | 1.465,61      | 1.465,61      | 0,00          |
| 197   | 2.15.03.004   | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 0,00           | 10.532,10     | 10.532,10     | 0,00          |
| 198   | 2.15.03.005   | FÓTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 0,00           | 4.927,54      | 4.927,54      | 0,00          |
| 199   | 2.15.03.006   | FÓTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 0,00           | 1.567,31      | 1.567,31      | 0,00          |
| 203   | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   | 0,00           | 578.605,00    | 578.605,00    | 0,00          |
| 204   | 2.2.1         | ORÇAMENTO A LONGO PRAZO                  | 0,00           | 578.605,00    | 578.605,00    | 0,00          |
| 219   | 2.2.1.01      | LUCRO DE EXERCÍCIO A DISTRIBUIR          | 0,00           | 410.605,00    | 410.605,00    | 0,00          |
| 2166  | 2.2.1.01.02   | ANTÔNIO FABRI FERNDO JUNIOR              | 0,00           | 188.000,00    | 188.000,00    | 0,00          |
| 5916  | 2.2.1.01.04   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CLRY          | 0,00           | 166.000,00    | 166.000,00    | 0,00          |
| 242   | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 5.240.342,35C  | 3.609.751,48  | 6.610.897,96  | 8.271.488,83C |
| 243   | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                           | 250.000,00C    | 0,00          | 250.000,00C   | 250.000,00C   |
| 244   | 2.3.1.01      | CAPITAL SOCIAL                           | 250.000,00C    | 0,00          | 250.000,00C   | 250.000,00C   |
| 245   | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                           | 250.000,00C    | 0,00          | 250.000,00C   | 250.000,00C   |
| 524   | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 4.990.342,35C  | 0,00          | 3.031.146,48  | 8.021.488,83C |
| 527   | 2.3.2.03      | RESERVA DE LUCROS                        | 4.990.342,35C  | 0,00          | 3.031.146,48  | 8.021.488,83C |
| 259   | 2.3.2.03.001  | RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO          | 3.000,00D      | 0,00          | 3.000,00D     | 0,00          |
| 261   | 2.3.2.03.003  | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 1.990.342,35C  | 0,00          | 5.021.488,83C | 3.031.146,48  |
| 264   | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 0,00           | 3.609.751,48  | 3.609.751,48  | 0,00          |
| 265   | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 0,00           | 3.609.751,48  | 3.609.751,48  | 0,00          |
| 266   | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                        | 0,00           | 3.609.751,48  | 3.609.751,48  | 0,00          |
| 267   | 2.3.5.01.002  | LUCROS ACUMULADOS                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 268   | 2.3.5.01.003  | LUCROS ACUMULADOS                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 269   | 2.3.5.01.004  | LUCROS ACUMULADOS                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 270   | 3.1.7.01.001  | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 5.567.940,53D  | 21.505.877,07 | 27.073.817,60 | 0,00          |
| 300   | 3.1           | CUSTOS                                   | 19.555,50D     | 20.969.672,16 | 20.969.672,16 | 0,00          |
| 301   | 3.1.1         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 19.555,50D     | 18.735.858,35 | 18.735.858,35 | 0,00          |
| 463   | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 19.555,50D     | 18.735.858,35 | 18.735.858,35 | 0,00          |
| 463   | 3.1.5.01.001  | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 19.555,50D     | 18.735.858,35 | 18.735.858,35 | 0,00          |
| 518   | 3.1.5.01.007  | ICMS DIFAL                               | 19.555,50D     | 792,75        | 20.348,25     | 0,00          |
| 468   | 3.1.7         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | 0,00           | 2.214.213,31  | 2.214.213,31  | 0,00          |
| 468   | 3.1.7.01      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | 0,00           | 2.214.213,31  | 2.214.213,31  | 0,00          |
| 470   | 3.1.7.01.001  | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | 0,00           | 2.214.213,31  | 2.214.213,31  | 0,00          |
| 295   | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 5.548.385,03D  | 555.805,41    | 6.104.190,44  | 0,00          |
| 296   | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                      | 3.851.379,78D  | 4.180.087,47  | 4.180.087,47  | 0,00          |
| 311   | 3.2.1.04      | DESPESAS COM ENTREGA                     | 799.796,41D    | 51.291,06     | 851.087,47    | 0,00          |
| 312   | 3.2.1.04.001  | PRETOS E CORREIOS                        | 799.796,41D    | 51.291,06     | 851.087,47    | 0,00          |
| 314   | 3.2.1.05      | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES    | 3.051.583,37D  | 277.416,63    | 3.329.000,00  | 0,00          |
| 314   | 3.2.1.05.002  | DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES              | 3.051.583,37D  | 277.416,63    | 3.329.000,00  | 0,00          |
| 329   | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 1.697.005,25D  | 237.097,72    | 1.924.102,97  | 0,00          |
| 330   | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                     | 1.129.644,21D  | 206.784,16    | 1.335.828,37  | 0,00          |
| 331   | 3.2.2.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 851.000,34     | 94.093,34     | 945.093,68    | 0,00          |
| 332   | 3.2.2.01.002  | PRECATÓRIOS                              | 1.500,00D      | 0,00          | 1.500,00D     | 0,00          |
| 333   | 3.2.2.01.003  | FÉRIAS                                   | 36.724,77D     | 0,00          | 36.724,77D    | 0,00          |
| 334   | 3.2.2.01.004  | 13º SALÁRIO                              | 50.171,55D     | 0,00          | 50.171,55D    | 0,00          |
| 335   | 3.2.2.01.005  | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL               | 11.670,12D     | 9.698,05      | 21.368,17     | 0,00          |
| 336   | 3.2.2.01.006  | FGTS                                     | 33.527,80D     | 2.859,12      | 36.386,92     | 0,00          |
| 493   | 3.2.2.01.010  | VALE TRANSPORTE                          | 17.939,03C     | 19.599,88     | 1.660,85      | 0,00          |
| 2161  | 3.2.2.01.015  | PROVISORES 13º SALÁRIO                   | 0,00           | 39.299,27     | 39.299,27     | 0,00          |
| 2162  | 3.2.2.01.016  | PROV. INSS S/ FÉRIAS                     | 4.457,52D      | 1.465,61      | 5.923,13      | 0,00          |
| 2163  | 3.2.2.01.017  | PROV. INSS S/ 13º SALÁRIO                | 132,50D        | 10.532,10     | 10.664,60     | 0,00          |
| 2164  | 3.2.2.01.018  | PROV. FGTS S/ FÉRIAS                     | 1.330,60D      | 427,54        | 1.758,14      | 0,00          |
| 2165  | 3.2.2.01.019  | PROV. FGTS S/ 13º SALÁRIO                | 1.549,90D      | 1.567,31      | 3.117,21      | 0,00          |
| 2166  | 3.2.2.01.020  | PROV. INSS S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO       | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 398   | 3.2.2.01.052  | DEPRECIações E AMORTIZACÓES              | 1.166,87D      | 0,00          | 1.166,87D     | 0,00          |
| 399   | 3.2.2.01.052  | SEGUROS                                  | 0,00           | 0,00          | 716,87        | 0,00          |
| 345   | 3.2.2.03      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES          | 47.771,08D     | 2.588,98      | 50.360,06     | 0,00          |
| 350   | 3.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                           | 47.771,08D     | 2.588,98      | 50.360,06     | 0,00          |
| 351   | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                          | 520.189,96D    | 17.724,58     | 537.914,54    | 0,00          |
| 354   | 3.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA                         | 14.330,51D     | 1.620,05      | 15.950,56     | 0,00          |
| 355   | 3.2.2.04.002  | ÁGUA FÁBRI                               | 6.242,98D      | 81,31         | 6.324,29      | 0,00          |
| 356   | 3.2.2.04.003  | ALUGUELO                                 | 2.240,50D      | 85,00         | 2.325,50      | 0,00          |
| 357   | 3.2.2.04.004  | SEGUROS                                  | 7.240,53D      | 85,00         | 7.325,53      | 0,00          |
| 359   | 3.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                   | 17.421,71D     | 0,00          | 17.421,71D    | 0,00          |
| 360   | 3.2.2.04.007  | MATERIAL INSS E CONSÓLIO                 | 9.162,40D      | 5.416,09      | 14.578,49     | 0,00          |
| 361   | 3.2.2.04.008  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 23.662,46D     | 0,00          | 23.662,46D    | 0,00          |
| 362   | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 158.504,98D    | 3.491,00      | 161.995,98    | 0,00          |
| 363   | 3.2.2.04.010  | DEPRECIações E AMORTIZACÓES              | 603,87D        | 591,17        | 1.195,04      | 0,00          |
| 365   | 3.2.2.04.012  | DESPESAS COM VIAGENS                     | 94.263,30D     | 5.882,20      | 100.145,50    | 0,00          |
| 493   | 3.2.2.04.014  | DESPESAS COM VIAGENS                     | 22.590,10      | 0,00          | 22.590,10     | 0,00          |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição  | 2023          | 2022          |
|--|---------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                                       |               |               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |               |               |
| DISPONÍVEL   | 9.434.072,460 | 7.445.803,700 |
| CAXA   | 858.840,940   | 7.444.775,110 |
| FUNDO FIXO DE CAIXA                                | 2.000,000     | 2.000,000     |
| <b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>                        | 44.940,540    | 178.664,530   |
| BANCO DO BRASIL                                    | 14.372,460    | 79.078,640    |
| BANCO BRASILECO                                    | 14.374,610    | 7.419,760     |
| BANCO SANTANDER                                    | 13.376,520    | 29.503,590    |
| BANCO SANTANDER                                    | 16.399,450    | 92.689,570    |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA</b>    | 811.897,400   | 828.385,420   |
| BANCO SANTANDER                                    | 811.897,400   | 828.385,420   |
| <b>CLIENTES</b>                                    | 4.108.557,500 | 704.449,480   |
| DUPLICATAS A RECEBER                               | 4.108.557,500 | 704.449,480   |
| CLIENTES DIVERSOS                                  |               |               |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                             | 1.816.843,500 | 1.805.536,700 |
| ADiantamentos a fornecedores                       | 1.700.000,000 | 1.700.000,000 |
| FORNEDORES INTERNACIONAIS                          | 1.700.000,000 | 1.700.000,000 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                     | 116.843,500   | 105.536,700   |
| ICMS A RECUPERAR                                   | 116.843,500   | 105.536,700   |
| <b>ESTOQUE</b>                                     | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                    | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                           | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                        | 318.530       | 1.028.570     |
| IMOBILIZADO  | 318.530       | 1.028.570     |
| INSTALAÇÕES  | 27.682,750    | 27.682,750    |
| INSTALAÇÕES  | 27.682,750    | 27.682,750    |
| <b>MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS</b> | 9.166,000     | 9.166,000     |
| MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS        | 9.166,000     | 9.166,000     |
| <b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>        | 39.294,000    | 39.294,000    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                            | 39.294,000    | 39.294,000    |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                 | 14.011,170    | 14.011,170    |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                        | 14.011,170    | 14.011,170    |
| <b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.</b>  | 86.835,390    | 89.126,350    |
| (-) DEPRECIACÕES INSTALAÇÕES                       | 27.682,750    | 27.682,750    |
| (-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS            | 8.847,470     | 8.137,430     |
| (-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER           | 39.294,000    | 39.294,000    |
| (-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMÁTICA                | 14.011,170    | 14.011,170    |
| <b>PASSIVO</b>                                     |               |               |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | 9.434.072,460 | 7.445.803,700 |
| FORNEDORES   | 1.162.583,630 | 2.255.461,350 |
| FORNEDORES DIVERSOS                                | 561.581,030   | 1.623.485,680 |
| FORNEDORES DIVERSOS                                | 561.581,030   | 1.623.485,680 |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>                      | 500.715,840   | 537.169,810   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                | 500.715,840   | 537.169,810   |
| IPVA A RECOLHER                                    | 144.276,380   | 95.781,240    |
| ICMS A RECOLHER                                    | 144.673,130   | 97.361,780    |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                        | 57.199,220    | 103.270,070   |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                     | 38.278,280    | 56.016,930    |
| IRRF A RECOLHER                                    | 1.041,610     | 14.597,540    |
| PIS A RECOLHER                                     | 20.450,830    | 30.226,160    |
| COFINS A RECOLHER                                  | 94.388,590    | 139.505,390   |
| CRF A RECOLHER                                     | 57,000        | 0,000         |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>     | 100.286,760   | 94.811,860    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                           | 79.920,000    | 80.117,460    |
| SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR                       | 79.920,000    | 80.117,460    |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                          | 20.366,760    | 15.575,970    |
| INSS A RECOLHER                                    | 15.967,540    | 15.575,970    |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição  | 2023          | 2022          |
|--|---------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                                       |               |               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |               |               |
| DISPONÍVEL   | 9.434.072,460 | 7.445.803,700 |
| CAXA   | 858.840,940   | 7.444.775,110 |
| FUNDO FIXO DE CAIXA                                | 2.000,000     | 2.000,000     |
| <b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>                        | 44.940,540    | 178.664,530   |
| BANCO DO BRASIL                                    | 14.372,460    | 79.078,640    |
| BANCO BRASILECO                                    | 14.374,610    | 7.419,760     |
| BANCO SANTANDER                                    | 13.376,520    | 29.503,590    |
| BANCO SANTANDER                                    | 16.399,450    | 92.689,570    |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA</b>    | 811.897,400   | 828.385,420   |
| BANCO SANTANDER                                    | 811.897,400   | 828.385,420   |
| <b>CLIENTES</b>                                    | 4.108.557,500 | 704.449,480   |
| DUPLICATAS A RECEBER                               | 4.108.557,500 | 704.449,480   |
| CLIENTES DIVERSOS                                  |               |               |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                             | 1.816.843,500 | 1.805.536,700 |
| ADiantamentos a fornecedores                       | 1.700.000,000 | 1.700.000,000 |
| FORNEDORES INTERNACIONAIS                          | 1.700.000,000 | 1.700.000,000 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                     | 116.843,500   | 105.536,700   |
| ICMS A RECUPERAR                                   | 116.843,500   | 105.536,700   |
| <b>ESTOQUE</b>                                     | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                    | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                           | 2.649.511,900 | 3.925.839,000 |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                        | 318.530       | 1.028.570     |
| IMOBILIZADO  | 318.530       | 1.028.570     |
| INSTALAÇÕES  | 27.682,750    | 27.682,750    |
| INSTALAÇÕES  | 27.682,750    | 27.682,750    |
| <b>MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS</b> | 9.166,000     | 9.166,000     |
| MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS        | 9.166,000     | 9.166,000     |
| <b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>        | 39.294,000    | 39.294,000    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                            | 39.294,000    | 39.294,000    |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                 | 14.011,170    | 14.011,170    |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                        | 14.011,170    | 14.011,170    |
| <b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.</b>  | 86.835,390    | 89.126,350    |
| (-) DEPRECIACÕES INSTALAÇÕES                       | 27.682,750    | 27.682,750    |
| (-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS            | 8.847,470     | 8.137,430     |
| (-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER           | 39.294,000    | 39.294,000    |
| (-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMÁTICA                | 14.011,170    | 14.011,170    |
| <b>PASSIVO</b>                                     |               |               |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | 9.434.072,460 | 7.445.803,700 |
| FORNEDORES   | 1.162.583,630 | 2.255.461,350 |
| FORNEDORES DIVERSOS                                | 561.581,030   | 1.623.485,680 |
| FORNEDORES DIVERSOS                                | 561.581,030   | 1.623.485,680 |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>                      | 500.715,840   | 537.169,810   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                | 500.715,840   | 537.169,810   |
| IPVA A RECOLHER                                    | 144.276,380   | 95.781,240    |
| ICMS A RECOLHER                                    | 144.673,130   | 97.361,780    |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                        | 57.199,220    | 103.270,070   |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                     | 38.278,280    | 56.016,930    |
| IRRF A RECOLHER                                    | 1.041,610     | 14.597,540    |
| PIS A RECOLHER                                     | 20.450,830    | 30.226,160    |
| COFINS A RECOLHER                                  | 94.388,590    | 139.505,390   |
| CRF A RECOLHER                                     | 57,000        | 0,000         |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>     | 100.286,760   | 94.811,860    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                           | 79.920,000    | 80.117,460    |
| SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR                       | 79.920,000    | 80.117,460    |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                          | 20.366,760    | 15.575,970    |
| INSS A RECOLHER                                    | 15.967,540    | 15.575,970    |

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
 Resp. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
 CPF: 012.715.076-50

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 758.729.606-97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM EM 31/12/2023

| Descrição                             | Saldo           | Total                 |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                  |                 |                       |
| VENDA DE PRODUTOS                     | 36.339.631,08   |                       |
| VENDA DE MERCADORIAS                  | 2.673.369,17    | 39.013.000,25         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>      |                 |                       |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS    | (1.950.434,20)  |                       |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (1.385.597,65)  |                       |
| (-) IPT                               | (1.869.813,44)  |                       |
| (-) ICMS                              | (661.478,70)    |                       |
| (-) ICMS TTD - CREDITO PRESUMIDO      | (1.467.054,96)  |                       |
| (-) COFINS                            | (990.191,22)    |                       |
| (-) PIS                               | (214.341,44)    |                       |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                |                 | <b>31.720.888,64</b>  |
| <b>CMV</b>                            |                 |                       |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS           | (18.735.065,60) |                       |
| ICMS DIFAL                            | (20.338,25)     |                       |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | (2.744.213,31)  |                       |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                    |                 | <b>10.751.261,48</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |                 | <b>(6.086.329,72)</b> |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>           |                 |                       |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                  | (974.093,33)    |                       |
| PRO-LABORE                            | (18.000,00)     |                       |
| FÉRIAS                                | (69.131,05)     |                       |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL           | (50.171,53)     |                       |
| INSS                                  | (123.328,17)    |                       |
| FGTS                                  | (36.387,12)     |                       |
| VALE TRANSPORTE                       | 19.598,88       |                       |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO                  | (99.799,22)     |                       |
| PROV. INSS S/ FÉRIAS                  | (5.923,13)      |                       |
| PROV. INSS S/ 13º SALÁRIO             | (10.654,60)     |                       |
| PROV FÓTS S/ FÉRIAS                   | (1.768,23)      |                       |
| PROV FÓTS S/ 13º SALÁRIO              | (3.144,83)      |                       |
| INDENIZACIONES E AVISO PREVILO        | (1.549,34)      |                       |
| SEGUROS                               | (716,97)        |                       |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                |                 | <b>(1.314.587,64)</b> |
| FRETES E CARRIOTOS                    | (851.087,47)    |                       |
| DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES           | (3.329.000,00)  |                       |
| TAMAS DIVERSAS                        | (50.360,06)     |                       |
| ENERGIA ELÉTRICA                      | (15.950,56)     |                       |
| ÁGUA E ESGOTO                         | (6.344,27)      |                       |
| TELÉFONE                              | (6.704,75)      |                       |
| SEGUROS                               | (8.091,53)      |                       |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO                | (17.421,71)     |                       |
| MATERIAL USUO E CONSUMO               | (97.044,51)     |                       |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS                  | (23.602,56)     |                       |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      | (160.395,98)    |                       |
| DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES            | (710,04)        |                       |
| ALUGUEL                               | (99.328,59)     |                       |
| DESPESAS COM VIAGEM                   | (23.960,71)     |                       |
| DESPESAS POSTAIS                      | (78.159,31)     |                       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>          |                 | <b>4.768.396,02</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>    |                 | <b>4.668.331,27</b>   |
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>        |                 | <b>(379.606,08)</b>   |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL               |                 |                       |

Sistema licenciado para CTT CONTABILIDADE E ACESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM EM 31/12/2023

| Descrição                                | Saldo        | Total               |
|--|--------------|---------------------|
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>           |              |                     |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                     | (678.974,71) | (1.058.580,29)      |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>        |              | <b>3.609.251,48</b> |
| <b>LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY</b>   |              |                     |
| ADMINISTRADOR                            |              |                     |
| CPF: 758.729.606-97                      |              |                     |
| <b>ALEXANDER AMARAL ANDRADE</b>          |              |                     |
| Rsp: no CRC - MG sob o No. MG.09221870-9 |              |                     |
| CPF: 012.715.076-50                      |              |                     |

Sistema licenciado para CTT CONTABILIDADE E ACESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coefficiente                  | Fórmula                                     | Valor                       | Resultado |
|-------------------------------|---|-----------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral      | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 9.433.753,93 + 318,53       | 8,11      |
|                               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.162.583,63 + 0,00         |           |
| Índice de Liquidez Corrente   | Ativo Circulante                            | 9.433.753,93                | 8,11      |
|                               | Passivo Circulante                          | 1.162.583,63                |           |
| Índice de Liquidez Seca       | Ativo Circulante - Estoque                  | 9.433.753,93 - 2.649.511,90 | 5,84      |
|                               | Passivo Circulante                          | 1.162.583,63                |           |
| Índice de Liquidez Imediata   | Disponível                                  | 858.840,94                  | 0,74      |
|                               | Passivo Circulante                          | 1.162.583,63                |           |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.162.583,63 + 0,00         | 0,12      |
|                               | Passivo Total                               | 9.434.072,46                |           |
| Grau de Endividamento         | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.162.583,63 + 0,00         | 0,12      |
|                               | Ativo                                       | 9.434.072,46                |           |

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações gerais

A empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada e está sediada na Rua Antônio Gravata, nº136, A, - Bairro Betânia - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040.

Suas principais atividades são:

Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

2. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

2.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.3 Contas a Receber de Clientes e Contas a Pagar de Fornecedores

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo., remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

4. Estoque

O saldo de estoque no exercício findo em 31/12/2023 é de R\$ 2.649.511,90 ( Dois Milhões, Seiscentos e quarenta e nove mil,, quinhentos e onze reais e noventa centavos) de Mercadorias para revenda A apuração do custo com mercadorias vendidas é pelo "Custo Médio".



Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Folha: 270

C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00

Número livro: 0021

#### NOTAS EXPLICATIVAS

##### 5. Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- Edificações: 4%
- Veículos: 20%
- Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos: 10%
- Equipamentos de Informática: 20%

##### 6. Contas a Pagar de Fornecedores

Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

##### 7. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

##### 8. Capital Social

Em 31/12/2023 o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

##### 10. Reservas de Lucros

Em 31/12/2023 as Reservas de Lucros é representada pelo valor de R\$ 5.021.488,83, ( Cinco Milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos ), na conta Reservas de lucros a realizar , e R\$ 3.000.000,00 ( Três milhões de Reais), na conta Reserva de para expansão

##### 10.1) A constituição de reserva para expansão tem o objetivo de atender a projetos de investimento e expansão.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Folha: 271

C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00

Número livro: 0021

#### NOTAS EXPLICATIVAS

**11. Outras informações:** Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

**12. Data de Aprovação das Demonstrações:** As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 31/12/2023.

---

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97

---

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00

Folha: 272  
Número livro: 0021

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2023

À  
CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI  
CRC n.º 092218/O-9  
Endereço: Rua dos Guajajaras, n.º 870, andar 10, Centro, CEP n.º 30180106- BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a

Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e

arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

| Dados da empresa                         |                |                      |                    |
|--|----------------|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial:                        |                |                      |                    |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA |                |                      |                    |
| NIRE:                                    | 3120752089-1   | CNPJ:                | 07.897.039/0001-00 |
| NIRE Anterior:                           |                |                      |                    |
| Nome Anterior:                           |                |                      |                    |
| Município:                               | BELO HORIZONTE | UF:                  | MINAS GERAIS       |
| Inscrição Estadual:                      | 0010059210010  | Inscrição Municipal: | 0203188/001-7      |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 21         | Data assinatura: | 29/04/2024 |
| Quantidade de páginas:  | 273        |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 02/01/2023 | Fim:             | 31/12/2023 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                                 |               |               |
|----------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| CPF            | Nome                            | Função        | CRC           |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | Administrador |               |
| 012.715.076-50 | ALEXANDER AMARAL ANDRADE        | Contador      | MG 092218/O-9 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/273.162-7 no dia 29/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798063 em 30/04/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 24/273.162-7        | PRcd               |

| Identificação da Empresa |  |
|--------------------------|--|
| Nome Empresarial:        | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA |
| Nire:                    | 3120752089-1                             |
| CNPJ:                    | 07.897.039/0001-00                       |
| Município:               | BELO HORIZONTE                           |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | DIARIO                  |
| Número de Ordem:               | 21                      |
| Período de Escrituração:       | 02/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s)   |                                 |               |
|----------------|---------------------------------|---------------|
| CPF            | Nome                            | CRC           |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |               |
| 012.715.076-50 | ALEXANDER AMARAL ANDRADE        | MG 092218/O-9 |



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 30/04/2024, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/273.162-7.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NIRE        | CNPJ               |
| 31207520891 | 07.897.039/0001-00 |

NOME EMPRESARIAL  
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |                         |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO   | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário  | 20                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 66.7C.A1.23.36.7D.52.EC.80.AE.38.F3.E5.8A.B6.5B.50.79.8A.5C |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO   | CPF/CNPJ       | NOME                                     | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO           | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|----------------|--|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador   | 01271507650    | ALEXANDER AMARAL ANDRADE                 | 549286806637106901<br>61721637046 | 20/06/2023 a<br>19/06/2024 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)   | 07897039000100 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 568885504602030339<br>9261443365  | 20/07/2023 a<br>19/07/2024 | Sim               |
| Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01271507650    | ALEXANDER AMARAL ANDRADE                 | 549286806637106901<br>61721637046 | 20/06/2023 a<br>19/06/2024 | -                 |

### NÚMERO DO RECIBO:

66.7C.A1.23.36.7D.52.EC.80.AE.38.F3.  
E5.8A.B6.5B.50.79.8A.5C-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/09/2023 às 15:34:13

41.6E.08.B2.53.A1.E3.4B  
58.09.66.EC.21.6D.09.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.897.039/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| TERMO DE ABERTURA   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| NIRE  | 31207520891                              |
| CNPJ  | 07.897.039/0001-00                       |
| Número de Ordem   | 21                                       |
| Natureza do Livro   | Livro Diário                             |
| Município   | BELO HORIZONTE                           |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 22/03/2006                               |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2023                               |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 27038                                    |
| TERMO DE ENCERRAMENTO   |  |
| Nome Empresarial  | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| Natureza do Livro   | Livro Diário                             |
| Número de ordem   | 21                                       |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 27038                                    |
| Data de início  | 01/01/2023                               |
| Data de término   | 31/12/2023                               |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D5.2B.FD.4D.E1.47.F0.7A.D5.12.78.E4.66.6D.2F.D7.C6.E5.99-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.2.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.897.039/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---|------|-----------------|-----------------|
| ATIVO                                       |      | RS 7.445.803,70 | RS 9.434.072,46 |
| ATIVO CIRCULANTE                            |      | RS 7.444.775,13 | RS 9.433.753,93 |
| DISPONIVEL                                  |      | RS 1.008.949,95 | RS 858.840,94   |
| CAIXA                                       |      | RS 2.000,00     | RS 2.000,00     |
| FUNDO FIXO DE CAIXA                         |      | RS 2.000,00     | RS 2.000,00     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                      |      | RS 178.664,53   | RS 44.943,54    |
| BANCO DO BRASIL                             |      | RS 49.028,61    | RS 772,96       |
| BANCO ITAU                                  |      | RS 7.439,76     | RS 14.394,61    |
| BANCO BRADESCO                              |      | RS 29.503,59    | RS 13.376,52    |
| BANCO SANTANDER                             |      | RS 92.692,57    | RS 16.399,45    |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA    |      | RS 828.285,42   | RS 811.897,40   |
| BANCO SANTANDER                             |      | RS 828.285,42   | RS 811.897,40   |
| CLIENTES                                    |      | RS 704.449,48   | RS 4.108.557,59 |
| DUPLICATAS A RECEBER                        |      | RS 704.449,48   | RS 4.108.557,59 |
| CLIENTES DIVERSOS                           |      | RS 704.449,48   | RS 4.108.557,59 |
| OUTROS CRÉDITOS                             |      | RS 1.805.536,70 | RS 1.816.843,50 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                |      | RS 1.700.000,00 | RS 1.700.000,00 |
| FORNECEDORES INTERNACIONAIS                 |      | RS 1.700.000,00 | RS 1.700.000,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR              |      | RS 105.536,70   | RS 116.843,50   |
| ICMS A RECUPERAR                            |      | RS 105.536,70   | RS 116.843,50   |
| ESTOQUE                                     |      | RS 3.925.839,00 | RS 2.649.511,90 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS             |      | RS 3.925.839,00 | RS 2.649.511,90 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                    |      | RS 3.925.839,00 | RS 2.649.511,90 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                        |      | RS 1.028,57     | RS 318,53       |
| IMOBILIZADO                                 |      | RS 1.028,57     | RS 318,53       |
| INSTALAÇÕES                                 |      | RS 27.682,75    | RS 27.682,75    |
| INSTALAÇÕES                                 |      | RS 27.682,75    | RS 27.682,75    |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS |      | RS 9.166,00     | RS 9.166,00     |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS |      | RS 9.166,00     | RS 9.166,00     |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS        |      | RS 39.294,00    | RS 39.294,00    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                     |      | RS 39.294,00    | RS 39.294,00    |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                 |      | RS 14.011,17    | RS 14.011,17    |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                 |      | RS 14.011,17    | RS 14.011,17    |
| EXAUS. ACUMUL                               |      | RS (89.125,35)  | RS (89.835,39)  |
| (1) DEPRECIações INSTALAÇÕES                |      | RS (27.682,75)  | RS (27.682,75)  |
| (1) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS     |      | RS (8.137,43)   | RS (8.847,47)   |
| (1) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER    |      | RS (39.294,00)  | RS (39.294,00)  |
| (1) DEPRECIações EQUIP. INFORMÁTICA         |      | RS (14.011,17)  | RS (14.011,17)  |
| PASSIVO                                     |      | RS 7.445.803,70 | RS 9.434.072,46 |
| PASSIVO CIRCULANTE                          |      | RS 2.255.461,35 | RS 1.162.583,63 |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|---|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA                             |      | R\$ 37.796.440,83   | R\$ 39.013.000,25   |
| VENDA DE PRODUTOS                         |      | R\$ 33.701.134,70   | R\$ 36.339.631,08   |
| VENDA DE MERCADORIAS                      |      | R\$ 4.095.306,13    | R\$ 2.673.369,17    |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA             |      | R\$ (7.429.879,06)  | R\$ (7.292.111,61)  |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS    |      | R\$ (1.947.301,80)  | R\$ (1.950.434,20)  |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS |      | R\$ (626.412,53)    | R\$ (138.597,65)    |
| (-) (-) IPI                               |      | R\$ (1.748.368,92)  | R\$ (1.869.813,44)  |
| (-) (-) ICMS                              |      | R\$ (970.519,37)    | R\$ (661.478,70)    |
| (-) (-) ICMS TTD - CREDITO PRESUMIDO      |      | R\$ (1.070.456,46)  | R\$ (1.467.054,96)  |
| (-) (-) COFINS                            |      | R\$ (959.030,12)    | R\$ (990.191,22)    |
| (-) (-) PIS                               |      | R\$ (207.789,86)    | R\$ (214.541,44)    |
| RECEITA LÍQUIDA                           |      | R\$ 30.366.561,77   | R\$ 31.720.888,64   |
| (-) CMV                                   |      | R\$ (18.918.231,50) | R\$ (20.969.627,16) |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS          |      | R\$ (11.057.052,74) | R\$ (18.735.065,60) |
| (-) ICMS DIFAL                            |      | R\$ (472.613,06)    | R\$ (20.348,25)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       |      | R\$ (7.388.585,70)  | R\$ (2.214.213,31)  |
| LUCRO BRUTO                               |      | R\$ 11.448.330,27   | R\$ 10.751.261,48   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                 |      | R\$ (4.699.403,57)  | R\$ (6.082.929,71)  |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                  |      | R\$ (1.030.341,82)  | R\$ (1.314.567,64)  |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (807.272,65)    | R\$ (974.093,33)    |
| (-) PRO-LABORE                            |      | R\$ (18.000,00)     | R\$ (18.000,00)     |
| (-) 13º SALÁRIO                           |      | R\$ 130,18          | R\$ (0,00)          |
| (-) FÉRIAS                                |      | R\$ (38.581,23)     | R\$ (69.131,05)     |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL           |      | R\$ (0,00)          | R\$ (50.171,53)     |
| (-) INSS                                  |      | R\$ (90.410,55)     | R\$ (123.328,17)    |
| (-) FGTS                                  |      | R\$ (29.403,58)     | R\$ (36.387,12)     |
| VALE TRANSPORTE                           |      | R\$ 14.349,00       | R\$ 19.599,88       |
| (-) PROVISÃO 13º SALARIO                  |      | R\$ (30.122,25)     | R\$ (39.299,22)     |
| (-) PROV INSS S/ FERIAS                   |      | R\$ (7.381,41)      | R\$ (5.923,13)      |
| (-) PROV INSS S/ 13º SALARIO              |      | R\$ (8.240,49)      | R\$ (10.654,60)     |
| (-) PROV FGTS S/ FERIAS                   |      | R\$ (2.160,08)      | R\$ (1.768,23)      |
| (-) PROV FGTS S/ 13º SALARIO              |      | R\$ (2.462,48)      | R\$ (3.144,83)      |
| (-) INDENIZACÕES E AVISO PREVIO           |      | R\$ (10.786,28)     | R\$ (1.549,34)      |
| (-) SEGUROS                               |      | R\$ (0,00)          | R\$ (7.697,00)      |
| (-) DESPESAS GERAIS                       |      | R\$ (3.669.061,75)  | R\$ (4.788.362,07)  |
| (-) FRETES E CARRETOS                     |      | R\$ (0,00)          | R\$ (851.087,47)    |
| (-) DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES           |      | R\$ (3.000.000,00)  | R\$ (3.329.000,00)  |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      |      | R\$ (3.820,31)      | R\$ (0,00)          |
| (-) TAXAS DIVERSAS                        |      | R\$ (0,00)          | R\$ (50.360,06)     |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                      |      | R\$ (0,00)          | R\$ (15.950,56)     |
| (-) AGUA E ESGOTO                         |      | R\$ (0,00)          | R\$ (6.344,27)      |
| (-) TELEFONE                              |      | R\$ (0,00)          | R\$ (6.704,75)      |
| (-) SEGUROS                               |      | R\$ (0,00)          | R\$ (8.091,53)      |

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
 Versão: 10.2.1

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 31207520891  
 CNPJ 07.897.039/0001-00  
 NOME EMPRESARIAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
 NATUREZA DO LIVRO Livro Diário  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.D5.2B.FD.4D.E1.47.F0.7A.D5.12.78.E4.66.6D.2F.D7.C6.E5.99  
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023  
 NÚMERO DO LIVRO 21

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Administrador                    | 75872960897    | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:                        | 235665172814821869      | 23/05/2023 a 22/05/2025 | Sim               |
| Pessoa Jurídica (e CNPJ ou e-PJ) | 07897039000100 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-07897039000100 | 56888550462030339       | 20/07/2023 a 19/07/2024 | Não               |
| Contador                         | 01271507650    | ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650                    | 549286806637106901      | 20/06/2023 a 19/06/2024 | Não               |

**NÚMERO DO RECIBO:**

1F.D5.2B.FD.4D.E1.47.F0.7A.D5.12.78.  
 E4.66.6D.2F.D7.C6.E5.99-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agencie Receptor SERPRO em 29/05/2024 às 13:36:21

BC.7F.8B.C7.1E.1F.D7.C4  
 AD.A2.18.41.B5.75.D6.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.897.039/0001-00  
**Razão Social:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO GRAVATA 136 A / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020312311368909312

Informação obtida em 10/02/2025 16:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**CODIPRO – Coordenação Suplementar de Distribuição de Feitos,  
Emissão de Certidões de Triagem e Protocolo de Petições**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 03 de FEVEREIRO de 2025.

Maria Cristina P. de Calazans  
Coordenadora  
das Ações



Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira  
Coordenadora da CODIPRO

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 03/02/2025.

Selo de Consulta: IPH-92289  
Cod. Seg: 0215.8319.9953.4392

Atos(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Empl: R\$ 17,17R - R\$ 2,84 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,39

Nº DA ETIQUETA ADE163554






**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL  
ESTABELECIMENTO**

**FIC**

|   |  |                                  |                             |                              |                            |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0.203.188/001-7  |  | CNPJ / CPF<br>07.897.039/0001-00 |                             | DATA DE INÍCIO<br>22/03/2006 | DATA EMISSÃO<br>10/02/2025 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  |  |                                  |                             |                              |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)<br>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS  |  |                                  |                             |                              |                            |
| NATUREZA JURÍDICA<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |                                  |                             |                              |                            |
| ÁREA UTILIZADA<br>240   | REGIONAL<br>OESTE                                      |                                  | PORTE DA EMPRESA<br>DEMAIS  |                              |                            |
| LOGRADOURO<br>RUA ANTONIO GRAVATA   |  |                                  | NÚMERO<br>136               | COMPLEMENTO                  |                            |
| BAIRRO / DISTRITO<br>CINQUENTENARIO   |  | CEP<br>30570-040                 | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE |                              | UF<br>MG                   |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>758.729.606-97  | NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |                                  |                             |                              |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL<br>282919900 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS |  |                                  |                             |                              |                            |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4664-8/00-00  
3321-0/00-00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS  
INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.897.039/0001-00<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/03/2006 |
| NOME EMPRESARIAL<br>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  | PORTE<br>DEMAIS                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO GRAVATA  | NÚMERO<br>136                                       | COMPLEMENTO<br>A               |
| CEP<br>30.570-040  | BAIRRO/DISTRITO<br>BETANIA                          | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE    |
| UF<br>MG   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DENTEMED@DENTEMED.COM.BR     |                                |
| TELEFONE<br>(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/03/2006            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 13:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP  
CNPJ: 07.897.039/0001-00

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.


Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2025 às 10:40

BELO HORIZONTE, 31 de Janeiro de 2025 às 10:40

**Código de Autenticação:** 2501-3110-4010-0174-6791

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


|   |  |  |
|---|--|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais |  | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>31207520891</b>   | Código da Natureza Jurídica<br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MGN2481407345

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 2019             | 1    | CESSAO DE COTAS                              |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |

**BELO HORIZONTE**  
Local

**24 ABRIL 2024**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                        |                              |             |  |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | _____                  | <input type="checkbox"/> SIM | _____       | Processo em Ordem<br>À decisão<br><br>____/____/____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |
| _____                        | _____                  | _____                        | _____       |  |
| _____                        | _____                  | _____                        | _____       |  |
| _____                        | _____                  | _____                        | _____       |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO | ____/____/____<br>Data | _____                        | Responsável | <input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____<br>Data                  Responsável      |

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                          |                          |
|  |                          |                          | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Responsável     |

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                          |                           |                          |                          |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência              | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                           |                          |                          |
|  | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Vogal            | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|  |                          | Presidente da _____ Turma |                          |                          |

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/263.903-8              | MGN2481407345                        | 24/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

**LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;

**ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, representada pelo seu sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O sócio **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, representado por seu sócio administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente **vende a nua-propriedade** de suas 120.000 (cento e vinte mil) quotas do capital social pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada à sociedade empresária limitada **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** já qualificada anteriormente, pelas quais da plena e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 2) Após as modificações o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA</b> | <b>250.000</b>        | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>250.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de “DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA” e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: “COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 250.000        | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL                                   | 250.000 QUOTAS | R\$ 250.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 11 de abril de 2024.

---

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97**  
**Administrador Não Sócio**

---

**LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO**  
**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97**  
**Representante Legal**

---

**ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA – EX-SÓCIO**  
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - CPF nº063.640.696-22**  
**Representante Legal**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/263.903-8              | MGN2481407345                        | 24/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 063.640.696-22                   | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 24/263.903-8 em 24/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11663155, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/263.903-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |   |  |                                    |                    |
|--|---|--|------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial:  | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  |  |                                    |                    |
| Natureza Jurídica:   | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA   |  |                                    |                    |
| CNPJ   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  | Data de Início de Atividade  |                                    |                    |
| 07.897.039/0001-00   | 22/03/2006  | 22/03/2006   |                                    |                    |
| Endereço Completo:   | RUA ANTONIO GRAVATA 136 A - BAIRRO BETANIA CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG  |  |                                    |                    |
| Objeto Social:   | IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA, MONTAGEM E FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI E TAMBEM A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. |  |                                    |                    |
| Capital Social:  | R\$ 250.000,00  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração                   |                    |
| DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS   |   | NÃO  | INDETERMINADO                      |                    |
| Capital Integralizado:   | R\$ 250.000,00  |  |                                    |                    |
| DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS   |   |  |                                    |                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato |   |  |                                    |                    |
| CPF/CNPJ   | Nome  | Participação no Capital  | Espécie de Sócio/<br>Administrador | Término do Mandato |
| 51.381.910/0001-00   | LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA   | R\$ 250.000,00   | SOCIO                              | xxxxxxx            |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato   |   |  |                                    |                    |
| CPF/CNPJ   | Nome  |  |                                    | Término do Mandato |
| 758.729.606-97   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |  |                                    | xxxxxxx            |
| Situação: ATIVA  |   | Status: XXXXXXXX   |                                    |                    |
| Último Arquivamento: 26/04/2024  |   | Número: 11663155   |                                    |                    |
| Ato  | 002 - ALTERACAO   |  |                                    |                    |
| Evento(s)  | 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR   |  |                                    |                    |
|  | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   |  |                                    |                    |
|  | 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR   |  |                                    |                    |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:                             |   |  |                                    |                    |
| CNPJ   | Endereço  |  |                                    |                    |
| 07.897.039/0002-83   | RUA SANTA GEMA GALGANI, 39, COND BERILO WARE HOUSE GALPAO 01 A 05, BAIRRO BETANIA, 30590-140, BELO HORIZONTE/MG   |  |                                    |                    |
| NADA MAIS#   |   |  |                                    |                    |

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2025 10:38

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



25/092.547-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C250000337385 e visualize a certidão)



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADJHHOPHRL**

Certidão nº **29.716.548** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/01/2025**

Requerimento em: **11:30:43**

Validade: **27/02/2025**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADJHHOPHRL**

Documento/Certidão nº **29.716.548** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/01/2025**

Requerimento em: **11:30:43**

Validade: **27/02/2025**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ**

07.897.039/0001-00

**Nome Fantasia**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**Endereço na Internet**

www.dentemed.com.br

**SAC****Endereço Completo**

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA CEP: 30.570-040

**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

**Responsável Técnico**

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

**Responsável Legal**LEONARDO ANTONIO  
RODRIGUES CURY

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.03496-0 (UH2743LX4225)

**Data da Autorização**

22/01/2007

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.476701/2006-61**Autorização**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Embalar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Fabricar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Importar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

## Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)



COMERCIAL 1.0497.1138.008-0 24 Meses  
40 MG PO LÍOF INJ CT FA VD INC  
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO  
MEDICAMENTO A PEDIDO  
COMERCIAL 1.0497.1138.009-9 24 Meses  
40 MG PO LÍOF INJ CT 5 FA VD INC  
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO  
MEDICAMENTO A PEDIDO  
COMERCIAL 1.0497.1138.010-2 24 Meses  
40 MG PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC  
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO  
MEDICAMENTO A PEDIDO  
COMERCIAL 1.0497.1138.011-0 24 Meses  
20 MG PO LÍOF INJ CT FA VD INC + SOL DIL FA VD INC X 2  
ML  
104 ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
1594 INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO  
COMERCIAL 1.0497.1138.012-9 24 Meses  
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB FRAC)  
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-  
MERCIAL FRAÇÃOVEL  
COMERCIAL 1.0497.1138.013-7 24 Meses  
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC)  
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-  
MERCIAL FRAÇÃOVEL  
COMERCIAL 1.0497.1138.014-5 24 Meses  
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 240 (EMB FRAC)  
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-  
MERCIAL FRAÇÃOVEL  
COMERCIAL 1.0497.1138.015-3 24 Meses  
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 480 (EMB FRAC)  
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-  
MERCIAL FRAÇÃOVEL  
AMPICILINA SÓDICA  
PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO  
UNI AMPICILINA 25092.005050/75 05 2010  
COMERCIAL 1.0497.0013.010-7 24 Meses  
1 G PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 5 ML  
135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE FABRI-  
CANTE  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-  
TO  
COMERCIAL 1.0497.0013.011-5 24 Meses  
500 MG PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC + 5 AMP DIL X 5  
ML  
135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE FABRI-  
CANTE  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-  
TO  
UNIFARMA NATUREZA LTDA - ME 1.02425-0  
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA + CLORETO DE BENZALCÓ-  
NIO + CLORETO DE SÓDIO  
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS  
RINO GOTAS 25000.036235/99-29 05 2010  
COMERCIAL 1.2425.0002.001-2 24 Meses  
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR VD AMB  
CGT X 30 ML  
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.2425.0002.002-0 24 Meses  
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC  
GOT X 10 ML  
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.2425.0002.003-9 24 Meses  
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC  
GOT X 15 ML  
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.2425.0002.004-7 24 Meses  
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC  
GOT X 30 ML  
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
\*atal de Apresentações: 128

## RESOLUÇÃO - RE Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

## ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
PRODUTOS PARA SAÚDE - AFE

EMPRESA: A. C DA GAMA ME  
CNPJ: 02.975.002.0001-21  
PROCESSO: 25351.485511/2006-34 AUTORIZAÇÃO MS:  
P4W2M1IWX9MXM (8.03510.7)  
RP. TÉCNICO: SARA DE NAZARE CORREA  
RP. LEGAL: ANGELA CRISTINA DA GAMA  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, VILA SANTO  
AMARO, Nº 19, FUNDOS  
BAIRRO: GUAMA CEP: 66075000 - BELEM/PA  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: C MACIEL ROSA  
CNPJ: 04.485.395.0001-10  
PROCESSO: 25351.484486/2006-71 AUTORIZAÇÃO MS:  
P4140665H2W2 (8.03507.8)  
RP. TÉCNICO: ROTHIERDAN MECENAS CRUZ  
RP. LEGAL: CRISTIANO MACIEL  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 22  
BAIRRO: CENTRO CEP: 77805030 - ARAGUAÍNA/TO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA  
CNPJ: 07.897.039.0001-00  
PROCESSO: 25351.476701/2006-61 AUTORIZAÇÃO MS:  
U1I2743LX4225 (8.03496.0)  
RP. TÉCNICO: GETULIO ANTONIO HABIB CURY  
RP. LEGAL: LUCIANA RODRIGUES CURY  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A  
BAIRRO: BETÂNIA CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: DNLC COMÉRCIO E MONITORAÇÃO DE SINAIS  
LTDA  
CNPJ: 07.659.043.0001-22  
PROCESSO: 25351.394598/2006-31 AUTORIZAÇÃO MS:  
K7M69824X3M (8.03494.2)  
RP. TÉCNICO: LUCIANO CORDELLI COAN  
RP. LEGAL: DENYS EMILIO CAMPION NICOLSI  
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA 1980,  
SALA 02  
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 14277605 - SERTÃOZINHO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: ENGEMED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPE-  
DICOS LTDA ME  
CNPJ: 07.426.788.0001-41  
PROCESSO: 25024.000918/2006-13 AUTORIZAÇÃO MS:  
G1L6M0M2Y818 (8.03497.3)  
RP. TÉCNICO: PAULO LUIS FERNANDES GUIMARÃES  
RP. LEGAL: JACIARA NUNES COSTA VITORINO  
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA VALENTE 590, 1º ANDAR  
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090220 - FLORIANÓPOLIS/SC  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA  
CNPJ: 07.986.279.0001-73  
PROCESSO: 25351.485202/2006-64 AUTORIZAÇÃO MS:  
U3472537Y68X (8.03511.1)  
RP. TÉCNICO: DANIELLE VIANA NERY  
RP. LEGAL: LUIANA ALVES MARQUES  
ENDEREÇO: QD. 504 SUL AV. LO-11 LT 08 S/N  
BAIRRO: CENTRO CEP: 77021670 - PALMATO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: GNMED FABRICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 07.726.140.0001-90

PROCESSO: 25351.373176/2006-22 AUTORIZAÇÃO MS:  
P6074Y1111H1W78 (8.03495.6)  
RP. TÉCNICO: LUCAS ZANGIROLAMI GOMES  
RP. LEGAL: GUIARONE CAVALHEIRO DA SILVA JÚNIOR  
ENDEREÇO: RUA JOSE PERES 60, SALA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - LEOPOLDINA/MG  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: GRU MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 08.012.977.0001-30  
PROCESSO: 25351.482712/2006-80 AUTORIZAÇÃO MS:  
U9475XXX2L1L (8.03499.1)  
RP. TÉCNICO: FLAVIA APARECIDA DE FREITAS  
RP. LEGAL: ROBERTO NUNES DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA, 108  
BAIRRO: VILA ENDRES CEP: 07041040 - GUARULHOS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: HIMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.272.409.0001-79  
PROCESSO: 25351.477251/2006-23 AUTORIZAÇÃO MS:  
P687MM113M8M (8.03503.3)  
RP. TÉCNICO: JULIANA AURICHO GIULIANI  
RP. LEGAL: MARIANA MARTIUS  
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO,600 - SALA 336  
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SAO CAETANO DO  
SUL/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: L. A. C. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUI-  
PAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 72.852.536.0001-46  
PROCESSO: 25351.410752/2006-20 AUTORIZAÇÃO MS:  
242478Y42917  
(8.03493.9)  
RP. TÉCNICO: LUIZ ANTONIO ANDO  
RP. LEGAL: LUCIMARA ANDO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA URAPURU 620  
BAIRRO: JD SAO GONCALO CEP: 13082706 - CAMPINAS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MED STAR COMERCIAL LTDA - EPP -  
CNPJ: 58.750.894.0001-17  
PROCESSO: 25351.477336/2006-10 AUTORIZAÇÃO MS:  
M653X2205M7L (8.03504.7)  
RP. TÉCNICO: ROBERTA ALCABAÇA RUIVO  
RP. LEGAL: JOSE ROBERTO MARZOLA BISSOLI  
ENDEREÇO: AV ANTARCTICA 517, Sala 1  
BAIRRO: JD VITORIA CEP: 17520130 - MARILIA/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: NELSON APARECIDO RODRIGUES -ME-  
CNPJ: 07.833.970.0001-17  
PROCESSO: 25351.477412/2006-89 AUTORIZAÇÃO MS:  
UM17MMLMSM0L (8.03505.1)  
RP. TÉCNICO: NELSON APARECIDO RODRIGUES  
RP. LEGAL: NELSON APARECIDO RODRIGUES  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA EVORA, Nº 128  
BAIRRO: JARDIM ELDOADO CEP: 17505020 - MARILIA/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.545.222.0001-90  
PROCESSO: 25351.481078/2006-68 AUTORIZAÇÃO MS:  
KPI173L1M1H117 (8.03500.2)  
RP. TÉCNICO: VILMONE SANTIAGO LEITE VILELA  
RP. LEGAL: MELINA GLORIA ROCIA  
ENDEREÇO: ACSV-SE 41 LOTE 05 S/N - AV LO 11  
BAIRRO: CENTRO CEP: 77130170 - PALMATO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PROTÊSES LIGAMENTARES COMÉRCIO IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 65.417.701.0001-76

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Luciana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.766-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

Tatiana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E nome fantasia DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravata, N.º 136 A Bairro Betânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LUCIANA RODRIGUES CURY - 950 (Novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais); e

-TATIANA RODRIGUES CURY - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, LUCIANA RODRIGUES CURY, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://www.dfdigital.sp.gov.br ou Consulte o Documento em: https://arquivo.sp.gov.br/arquivo.do?documento=4316250820775953450



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 4316250820775953450-1  
Data: 25/08/2020 16:34:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17457-H0KN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 4316250820775953450-2  
Data: 25/08/2020 16:34:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17458-QW8V;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade LUCIANA RODRIGUES CURY, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://www.dfdigital.sp.gov.br ou Consulte o Documento em: https://arquivo.sp.gov.br/arquivo.do?documento=4316250820775953450

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

**Deliberação sobre as contas do exercício**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.076, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

É expressamente vedada aos quotistas, o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**Filiais e Outras Dependências**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**Declaração a que se refere ao código civil 2002**

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumprí-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006

*Luciana Rodrigues Cury*  
LUCIANA RODRIGUES CURY  
CPF: 064.761.766-84

*Tatiana Rodrigues Cury*  
TATIANA RODRIGUES CURY  
CPF: 046.091.276-36

TESTEMUNHA:

*Airton Lemes Ferreira*  
AIRTON LEMES FERREIRA  
CPF: 195.977.706-87

*Renilda Vieira Costa*  
RENILDA VIEIRA COSTA  
CPF: 691.070.845-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO 3120752089-1  
DATA: 22/03/2006 PROTOCOLO: 061118389

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 43162508207775953450-3  
Data: 25/08/2020 16:34:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17459-GEC2;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

25/08/2020

https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/43162508207775953450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://icongestora.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 16:38:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/ e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 43162508207775953450-1 43162508207775953450-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd94f0572d699efbc05baaecf6ec31bb906e78414235d59ceb434e0a9ec45104fcd4edd1159d378ac3df0e370b5810ea408c719e37fc4cae759a86d531e19ec6f5937ad1373b  
b118bd



https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/43162508207775953450



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31207520891**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2036948354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                  |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |

**BELO HORIZONTE**

Local

10 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo **20/756.472-8** Número do Processo Módulo Integrador **MGN2036948354** Data **10/12/2020**

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF **063.640.696-22** Nome **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**





**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

**JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador:

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O Capital Social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de parte das reservas de lucros, contabilizadas até 31.12.2019, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 017, registrado na JUCEMG sob o PROTOCOLO nº 20/257.578-1, em 08/05/2020, sendo subscrito e integralizado pelos administradores;

Em razão das modificações o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

|                                   |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| JL HOLDING LTDA                   | 198.000 QUOTAS | R\$ 198.000,00 |
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR | 2.000 QUOTAS   | R\$ 2.000,00   |
| TOTAL                             | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |

- 2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de “**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: “**COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

|                                   |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| JL HOLDING LTDA                   | 198.000 QUOTAS | R\$ 198.000,00 |
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR | 2.000 QUOTAS   | R\$ 2.000,00   |
| TOTAL                             | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que **assinará sempre em conjunto com um Administrador da sociedade**. A administração também ficará a cargo do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Sócio-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, que **assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 21 de novembro de 2020.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR  
Sócio Administrador

JL HOLDING LTDA  
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY  
CPF nº758.729.606-97  
Administrador não Sócio

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E65529C3BAC3CE0577AFB4EB3. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E65529C3BAC3CE0577AFB4EB3. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo        |                                      | Data       |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo              | Número do Processo Módulo Integrador |            |
| 20/756.472-8                     | MGN2036948354                        | 10/12/2020 |
| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |            |
| CPF                              | Nome                                 |            |
| 063.640.696-22                   | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR    |            |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY      |            |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMI  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 20/756.472-8 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8134854, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.  
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinelly de Paula Borrim. Para sua validação, deverá ser acessado o registro eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemmg.gov.br/PortalPages/ImagemProcesso?serviuhjca.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)        |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| CPF                 | Nome                              |
| 063.640.696-22      | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| Documento Principal |                                   |
| Assinante(s)        |                                   |
| CPF                 | Nome                              |
| 758.729.606-97      | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |
| 063.640.696-22      | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemmg](http://portal.servicos.jucemmg.gov.br) informando o número do protocolo 20/756.472-8.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF 873.638.956-00  
Nome MARINELY DE PAULA BOMFIM



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial - quando a sede for em outra UF) 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JL HOLDING LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CODIGO DO ATO | EVENTO    | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|-----------|------|--|
| 1          | 002           | ALTERACAO |      |  |
|            | 021           | 1         |      | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            | 020           | 1         |      | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                |
|            | 046           | 1         |      | TRANSFORMACAO                                |
|            | 2247          | 1         |      | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                  |



N° FCN/REMP  
J18362286491

**BELHORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 Fevereiro 2018

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

| Processo em Ordem A decisão | Data           | Responsável |
|-----------------------------|----------------|-------------|
| _____                       | ____/____/____ | _____       |
| _____                       | ____/____/____ | _____       |
| _____                       | ____/____/____ | _____       |
| _____                       | ____/____/____ | _____       |
| _____                       | ____/____/____ | _____       |

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido - Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido - Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido - Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido - Publique-se.

| 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**OBSERVAÇÕES**

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

|                     |                                      |            |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/074.017-2        | J183622686491                        | 25/01/2018 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018.  
Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/8

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE 3160033475-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

### Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

**Parágrafo Único:** A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão JL Invest;

### Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

### Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIO OU ACIONISTA, INCLUSIVE COMO CONTROLADORA. COMPRA, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZACAO OU LOCACAO, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS.

### Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

### Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio                             | %   | Nº de quotas | Valor em R\$ |
|-----------------------------------|-----|--------------|--------------|
| LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   | 51  | 56.000       | 56.000,00    |
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR | 49  | 54.000       | 54.000,00    |
| TOTAL                             | 100 | 110.000      | 110.000,00   |

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

### Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018.  
Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/8

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sétima: Da Administração**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art.144 da lei 6.404/76.

#### **Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore**

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

#### **Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

#### **Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

#### **Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saida de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

#### **Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

#### **Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

#### **Cláusula Décima Quarta: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

#### **Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
Sócio – Administrador

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**  
Sócio – Administrador

\_\_\_\_\_  
**ANDRE SANTOS DE ROSA**  
OAB/MG:128473





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo        |                                      | Data       |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo              | Número do Processo Módulo Integrador | 25/01/2018 |
| 18/074.017-2                     | J183622686491                        |            |
| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |            |
| CPF                              | Nome                                 |            |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY      |            |
| 063.640.696-22                   | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR    |            |
| 025.606.396-61                   | ANDRE SANTOS DE ROSA                 |            |



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL HOLDING LTDA, de nire 31211039743 e protocolado sob o número 18/074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi delendo digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marnely de Paula Borfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/portal/pages/imagem?processo=0vialunca.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)        |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| CPF                 | Nome                              |
| 758.729.606-97      | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |
| Documento Principal |                                   |
| Assinante(s)        |                                   |
| CPF                 | Nome                              |
| 758.729.606-97      | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |
| 063.640.696-22      | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 025.606.396-61      | ANDRE SANTOS DE ROSA              |

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF Nome  
656.704.266-49 EDINEIA MARIA DE SOUZA  
873.638.956-00 MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia  
Secretaria do Registro Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207520891  
Código da Natureza Jurídica 2062  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

MGNC2360104187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|--------|------|--|
| 1          | 002           |        |      | ALTERAÇÃO                                    |
|            | 021           | 1      |      | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            | 051           | 1      |      | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|            | 2247          | 1      |      | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                  |
|            | 2003          | 1      |      | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

13 JULHO 2023  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Processo em Ordem A decisão

1º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
2º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
3º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
4º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
5º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

1º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
2º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
3º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
4º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_  
5º Exigência  Responsável \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/422.667-6        | MGN2360104187                        | 14/07/2023 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |



## 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

**JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) A sociedade **JL HOLDING LTDA**, representada pelo seu sócio Administrador **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio na RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730 **vende a sua-propriedade** de suas 198.000 (cento e noventa e oito mil ) quotas à sociedade **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00 com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), retirando-se da sociedade;
- 2) Fica elevado o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 247.500               | R\$ 247.500,00        |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR       | 2.500                 | R\$ 2.500,00          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>250.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

- 1) Altera a cláusula **CLÁUSULA QUARTA**: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio já qualificado anteriormente **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA**



**JÚNIOR que assinarão em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.**

- 2) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.
- 4) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados interpretavelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;
- 5) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsável pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.
- 6) **PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:**

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravata, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Gaigani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual – EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

- 1) **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 247.500        | R\$ 247.500,00 |
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR       | 2.500          | R\$ 2.500,00   |
| TOTAL                                   | 250.000 QUOTAS | R\$ 250.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que **assinarão em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados interpretavelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsável pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.



**CLAUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARAGRAFO UNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLAUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 30 de Junho de 2023.

**LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO**

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97  
Representante Legal

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97  
Administrador não sócio

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR  
Sócio Administrador

IL HOLDING LTDA

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97  
Representante Legal sócio retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo 23/422.667-6  
Número do Processo Módulo Integrador MGN2360104187  
Data 14/07/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10667244 em 20/07/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 234226676 - 4/07/2023. Autenticação E837D8F968E5F5A5CD4CA64143189BA2BE9C247. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 23422.667-6 e o código de segurança dmbe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 23/422.667-6 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10667244, em 20/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marmely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| CPF            | Nome                              | Assinante(s) |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |              |

### Documento Principal

| CPF            | Nome                              | Assinante(s) |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |              |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |              |

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2023, às 07:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/422.667-6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10667244 em 20/07/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 234226676 - 4/07/2023. Autenticação E837D8F968E5F5A5CD4CA64143189BA2BE9C247. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 23422.667-6 e o código de segurança dmbe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)  
CPF Nome  
873.638.956-00 MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de julho de 2023



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integrado  
Secretaria do Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2062

1 - REQUERIMENTO  
Nome: LMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



N° FCONREMP  
MGPR2300627790

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

| Nº DE VAS | CODIGO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | QI DE | DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-----------|---------------|------------------|-------|-----------------------------|
| 1         | 090           |                  |       | CONTRATO                    |

BELO HORIZONTE  
Local  
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
10 JULHO 2023  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL  
 DECISAO SINGULAR  DECISAO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(is) ou semelhante(s))  SIM  NAO

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Processo em exigência: (Vide despacho em (lôha anexa))  
 Processo deferido, Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido, Publique-se

| DECISAO SINGULAR             | 2ª Exigência                 | 3ª Exigência                 | 4ª Exigência                 | 5ª Exigência                 |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NAO | <input type="checkbox"/> NAO | <input type="checkbox"/> NAO | <input type="checkbox"/> NAO | <input type="checkbox"/> NAO |
| Data                         | Data                         | Data                         | Data                         | Data                         |
| Responsável                  | Responsável                  | Responsável                  | Responsável                  | Responsável                  |

DECISAO COLEGIADA

Processo em exigência: (Vide despacho em (lôha anexa))  
 Processo deferido, Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido, Publique-se.

| 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Data                     | Data                     | Data                     | Data                     |
| Vogal                    | Vogal                    | Vogal                    | Vogal                    |
| Presidente da Turno      |                          |                          |                          |

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo 23/410.080-0  
Número do Processo Módulo Integrador MGP2300627790  
Data 10/07/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF 758.729.606-97  
Nome LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

1. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o nome empresarial de LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LARC INVEST.

**Cláusula Segunda -** O objeto social será PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS COMO SOCIA OU ACIONISTA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA, INTERMEDIACAO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS.

**Cláusula Terceira -** A sede da sociedade é na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, SALA A, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.350-710.

**Cláusula Quarta -** A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta -** O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) E SERÁ INTEGRALIZADO PELO SÓCO ADMINISTRADOR EM ATÉ 18 (DEZOITO MESES).

| NOME                            | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|---------------------------------|--------------|------------|
| LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | 100.000      | 100.000,00 |
| TOTAL                           | 100.000      | 100.000,00 |

**Cláusula Sexta -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Setima -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava -** A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR 14 MGP2300627790 MGR0627686 1/3



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta - As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incommunicabilidade em decorrência de dívidas contraiadas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

Clausula Décima Sexta - Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) just(o)s e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Julho de 2023.

MÓDULO INTERADOR: 14 MGP23006/7790



M08662666

2/3

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
Sócio/Administrador

FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES  
OAB/MG 112796

MÓDULO INTERADOR: 14 MGP23006/7790



M08662666

3/3



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo 23/410.080-0  
Número do Processo Módulo Integrador MGP2300627790  
Data 10/07/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 050.702.546-69 | FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, de NIRE 31214247304-4 e protocolado sob o número 23/410.080-0 em 10/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214247304, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marmely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/magemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| CPF            | Nome                            | Assinante(s) |
|----------------|---------------------------------|--------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |              |

### Documento Principal

| CPF            | Nome                              | Assinante(s) |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |              |
| 050.702.546-69 | FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES |              |

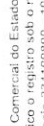
Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços de jucemg informando o número do protocolo 23/410.080-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31214247304 em 11/07/2023 da Empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA NIRE 31214247304 e protocolo 23/4100800 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949DF9710DEE6C4D8CAB8518DEDB54F7A2E. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/410.080-0 e o código de segurança 279m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31214247304 em 11/07/2023 da Empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA NIRE 31214247304 e protocolo 23/4100800 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949DF9710DEE6C4D8CAB8518DEDB54F7A2E. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/410.080-0 e o código de segurança 279m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi detendo e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)  
CPF: 873.638.956-00  
Nome: MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 3120520891 em 11/07/2023 da Empresa: ARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Nire: 31214247304 e Protocolo 234.00805 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949D79710DEE6C428CAB537BDEDB547A2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 234/10.080-0 e o código de segurança 219m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

img: 8/8



Ministério da Economia  
Secretaria de Registro Empresarial e Integração  
Departamento Nacional de Registro de Empresas Gerais  
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207520891

2062

T - REQUERIMENTO

Nome: LIMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS DO ATO | CODIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|-------------------|------------------|------|--|
| 1                 | 002              |      | ALTERAÇÃO                                    |
|                   | 021              | 1    | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|                   | 051              | 1    | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|                   | 2019             | 1    | CESSAÇÃO DE COTAS                            |
|                   | 2003             | 1    | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |

BELO HORIZONTE

Local

30 de JULHO de 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_



Nº FCN/REMP  
MG02349740601

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

Processo em Ordem A decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 3120520891 em 06/10/2023 da Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire: 31207520891 e Protocolo 234/671/036 - 03/10/2023. Autenticação: 587AEFABE84EAB91B2492A01B492733AE677. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 234/671/036 e o código de segurança ASda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

img: 1/10

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

|                                      |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Identificação do Processo            | Data                            |
| Número do Protocolo                  | 03/10/2023                      |
| 23/576.103-6                         |                                 |
| Número do Processo Módulo Integrador |                                 |
| MGN2349740601                        |                                 |
| Identificação do(s) Assinante(s)     |                                 |
| CPF                                  | Nome                            |
| 758.729.606-97                       | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Página 1 de 1

## 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº0663.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-00, inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão da sociedade empresária limitada denominada ATP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, representada pelo seu sócio Administrador ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº0663.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080
- 2) O sócio ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, já qualificado anteriormente, vende a sua propriedade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas à sociedade empresária limitada ATP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelas quais da plena e geral quitação, retirando-se da sociedade,
- 3) LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, já qualificado anteriormente, que possui 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas do capital social, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, vende a sua propriedade de 117.500 (cento e dezesseite mil e quinhentas) quotas à sociedade empresária limitada ATP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais) em quotas transferidas, pelas quais da plena e geral quitação.



- 4) Após as modificações o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 130.000               | R\$ 130.000,00        |
| ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA  | 120.000               | R\$ 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>250.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

- 5) Altera a cláusula **CLÁUSULA QUARTA**: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.
- 6) **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.
- 7) **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;
- 8) **PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.
- 9) **PARÁGRAFO QUARTO**: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade continua usando da denominação social de “**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: “**COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.**”

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

- 1) **CLÁUSULA TERCEIRA**: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 130.000               | R\$ 130.000,00        |
| ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA  | 120.000               | R\$ 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>250.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA**: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;





Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Coordenação de Saúde Bucal, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039-0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010059210010, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Betânia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3374. 6768 forneceu materiais e equipamentos de consumo odontológico, referente as notas fiscais de nº, 2702 não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

| ITEM | PRODUTO                     | UNIDADE |
|------|-----------------------------|---------|
| 01   | Cadeira Odontológica        | 04      |
| 02   | Contra Ângulo Baixa Rotação | 10      |
| 03   | Micro Motor Baixa Rotação   | 10      |
| 04   | Seladora Grau Cirurgico     | 05      |
| 05   | Caneta Alta Rotação         | 10      |
| 06   | Aparelho de ultra som       | 05      |
| 07   | Mocho Odontológico          | 04      |

Olinda/PE, 31 de janeiro de 2017.

12º DISTRITO  
CARTÓRIO PÓD  
DA PANELA



**ROMERO DIAS**

CIRURGIÃO – DENTISTA/ CRO-PE 2145  
SMS/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Secretaria de Saúde de Olinda  
Rua do Sol, 311. Carmo - Olinda-PE  
Fone/Fax- 33051104



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - PÓD DA PANELA - RECIFE - PE  
Rua Leônidas Coello, 112 - Centro - Olinda - PE - CEP: 52090-340  
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 3443-0297 - (81) 3447-3443  
RECONHECIDO DEF SEMPRELHADA (ACC S/M/ ACCOM) A TITULO PUBLICO DE  
A QUAL DEVERE COM O PAISAR FENAVANG NESTA SERVICIA, TROU TA  
RECIFE-PE, 24 DE MARÇO DE 2017. Es. local de validade.  
Emiss: 10/02/2021 16:53:50 - Total: R\$ 4,66  
VALIDO SOMENTE COM O SELO 007459 46403201703-00028  
#A4-TJPB.JUS.BR/SELODIGITAL

Valido somente com selo de autenticação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43161002217597717167>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 43161002217597717167-1  
Data: 10/02/2021 16:53:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00444-HOM9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:59:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 15:45:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43161002217597717167-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2a5671cd0f84441df4e1c543565122cad04a7769b912e3a2b5c6d25462f56888e9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA CIDADE DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 24.513.574/0001-21, sediada a Av. Assis Chateaubriand, 1376 Liberdade, Campina Grande/PB, Fone: (83) 3331-1060, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, sediada a Rua Antônio Gravata, 136 A Betânia – Belo Horizonte/MG – Fone: (31) 3374-6768, referente a nota fiscal nº 2132, que forneceu equipamentos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

| Item | Produto                    | Unid. | Quant. |
|------|----------------------------|-------|--------|
| 01   | Amalgamador odontológico   | Unid. | 04     |
| 02   | Conjunto odontológico      | Conj. | 02     |
| 03   | Aparelho Fotopolimerizador | Unid. | 04     |
| 04   | Mocho odontológico         | Unid. | 02     |

Campina Grande/PB, 09 de setembro de 2016.

4º Cartório  
Fechina

*Claudio*  
Claudio Cavalcante Costa  
Gerente do Município de Campina Grande

RECIBO DE FECHINA  
Shirleise de Sousa Melo  
Rua Manoel de Sá, 183 - Campina Grande - PB  
Fone: (83) 3331-1060

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....  
CLAUDIO CAVALCANTE COSTA.....  
E testada verdade, Campina Grande-PB 09/09/2016 10:34:44  
Shirleise de Sousa Melo - Escrivão  
(2016-027179)ENDL:PB 48,49 F48Y2N:RS 0,25 FEFJ16R 1,70  
SELO DIGITAL: ADM60196-9Y0P

Av. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade - 58.105-420 - Campina Grande (PB)  
Fone: (83) 3315-5110 PABX (83) 3315-5101 Direto e Fax (83) 3315-5105



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43161205200364783671-1  
Data: 12/05/2020 12:03:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB04803-RVRJ:



CNPJ 06.870.0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 12:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43161205200364783671-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd705992831d282a9751ad1942ef73e700ffc350428180cebf0ca6da5381ed26dc9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH**

**Alvará Sanitário NUVISA/SRS/BH nº 061/2023**

**Validade: 24/07/2026**

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária/NUVISA-BH, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-034**, em que é interessada a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**, Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Getúlio Antônio Habib Cury** - CREA/MG: **5976-D**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que habilita a manter as atividades abaixo.

**ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

**28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.**

**Atividades Licenciadas: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Importar e Reembalar.**

**Linha produtiva: Equipamentos.**

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023

**Michele Cássia Lima dos Santos**

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

**OBSERVAÇÕES:**

**1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 200,00 em 16/05/2023 e R\$807,38, em 17/05/2023.**

**2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**

**3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**

**4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70939129** e o código CRC **FEFE5375**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0078688/2023-07

SEI nº 70939129

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019710      Data Concessão: 01/09/2020      Data de Validade: 01/09/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo      Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 07.897.039/0001-00      Inscr. Municipal: 0.203.188/001-7      Data de Registro: 14/08/2020

Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 017 0014      Regional: OESTE - O4

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA

Número: 136      Complemento: LETRA:A;

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte      CEP: 30570-040

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 240,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; ADE Vale do Arrudas

## ATIVIDADES

### Código      Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

332100000      INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

466480000      COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)

Subcategoria: INDÚSTRIA

Tipologia: Indústria de materiais elétrico, máquinas e equipamentos

282919900      FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS (Grupo III) - Não exercida no local

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A      Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites [redesim.mg.gov.br](http://redesim.mg.gov.br) ou [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsável pela emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II,

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 20 de julho de 2023.

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97**  
Administrador Não Sócio

**LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO**  
**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97**  
Representante Legal

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**  
ex-sócio

**ATP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**  
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - CPF nº063.640.696-22**  
Representante Legal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/576.103-6        | MGN2349740601                        | 03/10/2023 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 23/576.103-6 em 03/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10902898, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucecmg](http://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/576.103-6.





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF 873.638.956-00 Nome MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207520891 Código da Natureza Jurídica 2062 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|--------|------|--|
| 1          | 002           | 021    | 1    | ALTERAÇÃO                                    |
|            |               | 2019   | 1    | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 051    | 1    | CESSAÇÃO DE COTAS                            |
|            |               | 2003   | 1    | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|            |               |        | 1    | ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR              |



**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
Data 24 ABRIL 2024

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

NÃO  SIM  NÃO  SIM  NÃO  SIM

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/263.903-8        | MGN2481407345                        | 24/04/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                            |
|----------------|---------------------------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marnely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 2/9

## 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comumhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;

ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, representada pelo seu sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravata, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O sócio **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, representado por seu sócio administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente **vende a nua-propriedade** de suas 120.000 (cento e vinte mil) quotas do capital social pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada à sociedade empresária limitada **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** já qualificada anteriormente, pelas quais da plena e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 2) Após as modificações o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 250.000               | R\$ 250.000,00        |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b>                            | <b>250.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marnely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 3/9

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravata, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01, na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Comd. Berilo Ware House, Galvão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

| LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA | 250.000        | R\$ 250.000,00 |
|---|----------------|----------------|
| TOTAL                                   | 250.000 QUOTAS | R\$ 250.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incommunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsável pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 11 de abril de 2024.

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97  
Administrador Não Sócio

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO  
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97  
Representante Legal

ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA – EX-SÓCIO  
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - CPF nº063.640.696-22  
Representante Legal



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/263.903-8        | MGN2481407345                        | 24/04/2024 |

#### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.  
Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança kRLj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.  
Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DEN'EMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança kRLj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 24/263.903-8 em 24/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11663155, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifico o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagés/imagens/ProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| CPF            | Nome                            | Assinante(s) |
|----------------|---------------------------------|--------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |              |

### Documento Principal

| CPF            | Nome                              | Assinante(s) |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |              |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY   |              |

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 24/263.903-8.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

CPF

873.638.956-00

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024

